



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.015290/2022-58

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, estabelecida na C12 – Bloco M – Loja 16, Taguatinga, Centro – DF, CEP 72.010-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **CARLOS CESAR VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00559/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.015290/2022-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de confecção de carimbos, sob demanda, para o Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borracha de silicone com texto até 20 cm ²	UN.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00

2	Borracha de silicone com texto acima de 20 cm ²	UN.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
3	Carimbo auto-entintado, conhecido como carimbo automático redondo. Até 3 cm.	UN.	15	R\$ 43,44	R\$ 651,60
4	Carimbo automático, dimensões 3,8 cm x 1,4 cm , 4911	UN.	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
5	Carimbo automático, dimensões 4,7 cm x 1,8 cm, 4912	UN.	90	R\$ 16,05	R\$ 1.444,50
6	Carimbo automático, dimensões 5,8 cm x 2,2 cm, 4913	UN.	40	R\$ 32,03	R\$ 1.283,60
7	Carimbo automático dimensões 6,0 cm x 4,0 cm	UN.	40	R\$ 41,63	R\$ 1.665,20
8	Carimbo automático 4,0 cm x 4,0 cm	UN.	25	R\$ 47,38	R\$ 1.184,50
9	Carimbo datador automático com texto e data dimensões 6,0 cm x 4,0 cm	UN.	15	R\$ 71,66	R\$ 1.074,90
10	Refil para carimbo automático, dimensões 3,8 cm x 1,4 cm , 4911	UN.	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
11	Refil para carimbo automático, dimensões 4,7 cm x 1,8 cm, 4912	UN.	30	R\$ 11,48	R\$ 344,40
12	Refil para carimbo automático, dimensões 5,8 cm x 2,2 cm, 4913	UN.	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
13	Refil para carimbo dimensões 4,0 cm x 4,0 cm	UN.	10	R\$ 20,14	R\$ 201,40
14	Refil para carimbo dimensões 3,0 cm x 3,0 cm. Redondo.	UN.	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
15	Refil para carimbo dimensões 6,0 cm x 4,0 cm	UN.	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
16	Tinta para carimbo pré-entintado para todos os modelos	UN.	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
17	Tinta para numerador automático à base de óleo	UN.	10	R\$ 9,96	R\$ 96,60
TOTAL					R\$ 10.905,80

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 10.905,80 (dez mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 339039

PI: M2000405079

PTRES: 174560

SB: 68

Nota de Empenho: 2022NE000525

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e

prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

CARLOS CESAR VIEIRA
Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos
e Sistema de Segurança Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa
[REDACTED]**Nome: Roberto Carvalho Costa Filho**
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 13/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.015290/2022-58

SEI nº 13272181

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O PEDAL BATISTENSE RACING TEAM, CNPJ nº 27.343.923/0001-00
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "UNIFORMES DA EQUIPE DE CICLISMO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, GLAUBER GELSLEICHTER, Presidente CPF nº 003.847.269-41,
Processo: 71000.063188/2021-88

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO, CNPJ nº 02.427.671/0001-69
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "FUTSAL TOP - CATEGORIA DE BASE III".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 587.485,98
VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 19/12/2022 e findará em 19/11/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, GEOVANNI CORREA RAMOS, Presidente CPF nº 041.368.429-61,
Processo: 71000.042826/2020-46

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O CLUBE RECREATIVO SÃO JOSÉ DA ESTIVA, CNPJ nº 03.423.293/0001-08
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "FESTIVAL DE TIGRES I".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 146.734,95
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, GUILHERME COELHO DA MATA, Presidente CPF nº 396.132.558-85
Processo: 71000.074872/2021-95

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O GRÊMIO ESPORTIVO SANTO ANDRÉ - GESA, CNPJ nº 18.686.111/0001-69
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "AQUAVIDA".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 499.951,89
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCELO CARLOS, Presidente CPF nº 246.281.038-28
Processo: 71000.060598/2021-77

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL SOCIAL , CNPJ nº 11.479.792/0001-45
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "COPA FUTEBOL SOCIAL".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 344.599,00
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, FLÁVIO FERNANDES RODRIGUES, Presidente CPF nº 253.508.718-97
Processo: 71000.047703/2020-00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO SOCIAL PERTENCE, CNPJ nº 27.323.239/0001-59
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "JOGAR E PERTENCER".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 294.237,67
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, VICTOR DANIEL FREIBERG, Presidente CPF nº 841.851.040-49
Processo: 71000.035984/2021-21

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 75.603.316/0001-77
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PROJETO PERFORMANCE DA BASE".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 93.280,14
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/07/2023

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, RODRIGO SAUTCHUK, Presidente CPF nº 049.122.969-02
Processo: 71000.059581/2019-52

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS, CNPJ nº 12.705.316/0001-68
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "RIO OPEN 2023".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.149.322,10
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/04/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, RICARDO AUGUSTO AMARAL ACIOLY, Presidente CPF nº 266.623.961-68
Processo: 71000.067353/2021-71

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - ADES, CNPJ nº 09.515.344/0001-08
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "GERAÇÃO EM MOVIMENTO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 367.067,61
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, CESAR AUGUSTO TELINI, Presidente CPF nº 378.195.198-78
Processo: 71000.060535/2019-04

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE EDUCAÇÃO E CULTURA RAFF GIGLIO, CNPJ nº 12.935.062/0001-74
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "TODOS NA LUTA - EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 477.300,80
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/06/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, RAFF ALEXANDRE GIGLIO, Diretor Executivo CPF nº 788.717.197-00
Processo: 71000.054437/2020-63

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAUCAIA, CNPJ nº 07.454.421/0001-31
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PRAIA VIVA".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 402.331,46
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 13/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JOÃO MARTINS DOS SANTOS NETO, Presidente CPF nº 049.622.853-60
Processo: 71000.014742/2021-01

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 550026

Nº Processo: 71000.006255/2022-48.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 04.075.374/0001-27 - FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros- socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política prevençãoista de segurança e combate a incêndio e pânico (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio -PPCI), por meio de bombeiros civis (Brigadistas residentes) com o emprego de materiais, equipamentos, e insumos necessários à prestação dos serviços nas dependências da Arena Carioca 1, Arena Carioca 2 e Arena de Tênis no Parque Olímpico da Barra da Tijuca/RJ - POB, sob a gestão do Ministério da Cidadania, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 1.406.127,78. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.015290/2022-58.
Pregão Nº 20/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 24.928.103/0001-84 - BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de confecção de carimbos, sob demanda, para o Ministério da Cidadania.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 10.905,80. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2022).

